



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2019 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede na R R 5, 129, Quadra: R-7; Lote: 07; 74.125-070, Setor Oeste, Goiânia, GO, inscrita no CNPJ n. 37.227.550/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, portador da Carteira de Identidade n. 196209SSP-GO e CPF n. 042.036.901-53 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 046/2019**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 520 do **Processo Administrativo nº 05.337/2019** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	2.500	UNID	LÂMPADA LED 15W 127V, BOCAL 27.	KIAN	R\$9,51	R\$23.775,00
02	200	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 400W IP300.	JRC	R\$43,15	R\$8.630,00
07	10	PEÇA	CHAVE COMANDO DE GRUPO 30 A 220 V.	EXATRON	R\$380,00	R\$3.800,00
08	15	PEÇA	CHAVE COMANDO DE GRUPO 60 A 220 V.	EXATRON	R\$272,00	R\$4.080,00
09	1.000	UNID	CONECTOR PERFURANTE CDP -95 16 A95 MM.	INTELLI	R\$9,32	R\$9.320,00
12	100	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI 1000W TUBULAR, 220V, BOCAL E-40.	EMPALUX	R\$115,00	R\$11.500,00
13	5.000	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI 400W 220 V TUBULAR,	KIAN	R\$22,48	R\$112.400,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			BOCAL E 40.			
14	6.000	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICA HQI 70W, 220V, TUBULAR, BOCAL E-27.	GLIGHT	R\$22,84	R\$137.040,00
15	2.000	UNID	LÂMPADA DE LED, 30W, BIVOLT, BRANCA, BOCAL E-27.	KIAN	R\$27,93	R\$55.860,00
16	3.000	UNID	REATOR 70W VAPOR METÁLICO, MODELO EXTERNO PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO AO CONFORME NORMAS ABNT. LIGAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO EM PVC 105° C. ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PODENDO SER GALVANIZADO A QUENTE.	JRC	R\$27,95	R\$83.850,00
21	300	PEÇA	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA PADRÃO LIGHT, SOQUETE E-27 UTILIZÁVEL EM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 70W.	JRC	R\$45,00	R\$13.500,00
22	200	PEÇA	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, CORPO E ARO COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO EM ALUMÍNIO ENJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR: VIDRO PLANO OU CURVO TEMPERADO FIXADO AO ARO ATRAVÉS DE JUNTA VEDADORA REFLETOR: ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO E SELADO. FIXAÇÃO: EM PONTA DE BRAÇO COM ATÉ Ø 60,3MM, PARA FIXAÇÃO DE 1,2,3 OU PÉTALAS EM POSTE UTILIZAR NÚCLEO DE FERRO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40 COM REGULAGEM DA LÂMPADA PERMITINDO A VARIAÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA PARA DIVERSAS CLARIFICAÇÕES	EMPALUX	R\$270,00	R\$54.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			FOTOMÉTRICAS. ACABAMENTO : PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA(A PEDIDO, OUTRAS CORES).			
23	300	PEÇA	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, SOQUETE E-40 UTILIZÁVEL EM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 150/400W	JRC	R\$79,50	R\$23.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 541.605,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. A aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços independente do número de órgãos participantes que aderirem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SMMU**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 -DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

a) automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados.

d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Barra Mansa/RJ. 09, de agosto de 2019.

Ezequiel Antunes Laureano

EMPRESA VENCEDORA: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

C.N.P.J.: 37.227.550/0001-58

Representante Legal: Fernando Rodrigues Vale

CPF: 042.036.901-53

Assinatura: 

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 128 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



Livro: 1725-P
Fls.: 011/012
Proc.: 0219055
Via: TRASLADO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME A FAVOR SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos que o presente instrumento de mandato bastante vem que, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove (14/05/2019), na sede do sétimo Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, compareceu, como outorgante, **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.227.550/0001-59, NIRE nº 52.20095395-3, com sede à Rua R-5, quadra R-07, lote 87, nº 129, Setor Oeste nesta Capital, nesta ato representada por seu sócio administrador, **FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, natural de Ipameri/GO, filho de **DELVO RODRIGUES VALE** e **ARTEMIRA REZENDE VALE**, nascido em 26/10/1950, empresário, divorciado, maior e capaz, portador da CLRG nº 166.209-2ª via/PC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 042.038.901-53, residente e domiciliado à Rua TV-07 quadra 04, lote D4, Setor Tropical Verde, nesta Capital, email: declarando não possuir endereço eletrônico; a presente reconhecida como a própria por mim, que ao final subscrevo, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e seja capacidade para o ato reconhecido. Pela outorgante referida, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **1. Da pessoa do procurador: SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, chefe de seção, casado, maior e capaz, portador da CLRG nº 4.022.002/DGPO/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 828.469.871-49, residente e domiciliado à Avenida R-09, nº 285, aptº 502, Setor Oeste, nesta Capital. **2. Dos poderes conferidos:** a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados para, na forma do art. 661, § 1º do Código Civil, tratar de toda e qualquer assunto da empresa outorgante, podendo representar junto às repartições públicas das órbitas federal, estadual, municipal, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Receita Federal do Brasil, empresas privadas, institutos de previdência, pessoas físicas e jurídicas, estabelecimentos bancários em geral, BANCO DO BRASIL S/A, CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ABN AMRO REAL S/A., BANCO BRADESCO S/A, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, BANCO BANESPA S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO BCN S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO ITAÚ S/A, UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, assinar propostas e contratos de qualquer natureza; abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, solicitar saldos, extratos e talões de cheques; receber qualquer importância e dar quitação; solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, firmar recibos, aceitar e avaliar duplicatas, letras de câmbio; descontar, caucionar, assinar "borderaux" bancários, correspondências, receber descontos de duplicatas, contrair empréstimos ou financiamentos e tudo que preciso for e de interesses da outorgante em quaisquer tipo de operações de crédito em quaisquer instituições financeiras em todo o território nacional; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições; movimentar conta vinculada AM-FGTS; assinar contratos de trabalho, aviso prévio, carteira de trabalho e quaisquer documentos junto ao Ministério do Trabalho e Sindicatos; comprar e vender mercadorias de seu comércio, imóveis, veículos e telefones; vender ou prestar serviços em nome da outorgante, representá-la perante a Justiça, com poderes de foro em geral, constituir advogados, para propor e defender direitos e interesses da

Página 1

Selo Digital 02071812340042967691236 consulta em <http://www.setodigital.goias.br/portal/portal>

Continuar na Página 2

www.setodigital.com.br

Tel: (62) 3223 2573 Fax: (62) 3223 3517 - Av. Paulo Góes com Rua Santa Luzia n. 107

Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 71515-010 - CNPJ 02732 3750001-70





Livro: 1726-P
Fls.: 011/012
Prot.: 0210055
Viz: TRASLADO



outorgante, em ações em que figure como autora, ré ou litisconsorte, em qualquer foro, instância ou tribunal, receber citação inicial, transigir, desistir, receber, dar quitação, confessar, recorrer para instâncias superiores, fazer acordos, usar dos poderes da reserva do artigo 105 do código de Processo Civil, bem como adquirir cotas de capital ou alienar parcial ou totalmente sua participação societária na dita empresa, participar de qualquer modalidade de licitação, assinar e apresentar documentos, acompanhar andamentos de processos, cumprir exigências, impugnar, transigir, concordar, discordar, requerer, recorrer, declarar, fazer provas, assinar atas, contratos, conceder descontos, abatimentos, prorrogação de vencimentos, depositar e levantar caução; formular ofertas e lances de preço; receber importâncias, dar quitação e assinar recibos; assinar alterações contratuais, representá-la na junta comercial, seu órgão ou departamento competente, requerendo, assinando, juntando e retirando, fazer declaração e dar informação; promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, nas modalidades de Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico; concordar com todos os seus termos, assistir e abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações; efetuar visitas, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que a empresa cumpre requisitos de habilitação, apresentar os envelopes propostas e habilitação; e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer.

3. Do prazo de validade: Que o presente Instrumento terá validade até 14/05/2021; ADVERTÊNCIAS: a) O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por ele se responsabiliza isentando o tabelião que esta subscreve de quaisquer responsabilidades. b) A titularidade do bem descrito no corpo desta deverá ser demonstrada pelo procurador quando da efetiva utilização deste instrumento, ficando este responsável por sua comprovação. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento do outorgante e em razão das atribuições e mím conferidas pelo art. 7º, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o qual foi lido à mesma que por o achar em tudo conforme, autoriza, sua lavratura, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias. Eu, Rennan Ribeiro Pereira, Escrevente, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$55,27, Taxa Judiciária: R\$14,06; Fundos Estaduais: R\$21,56, ISS: R\$2,76 (ea.) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, FERNANDO RODRIGUES VALE. Em testº _____ da verdade. Rennan Ribeiro Pereira, Escrevente. Nada mais.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
FERNANDO RODRIGUES VALE

Em testº _____ da verdade.

Rennan Ribeiro Pereira
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 09:52:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1246126

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2020 09:48:59 (hora local)**.

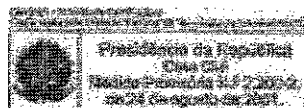
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171405190940330779-1 a 58171405190940330779-2


²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

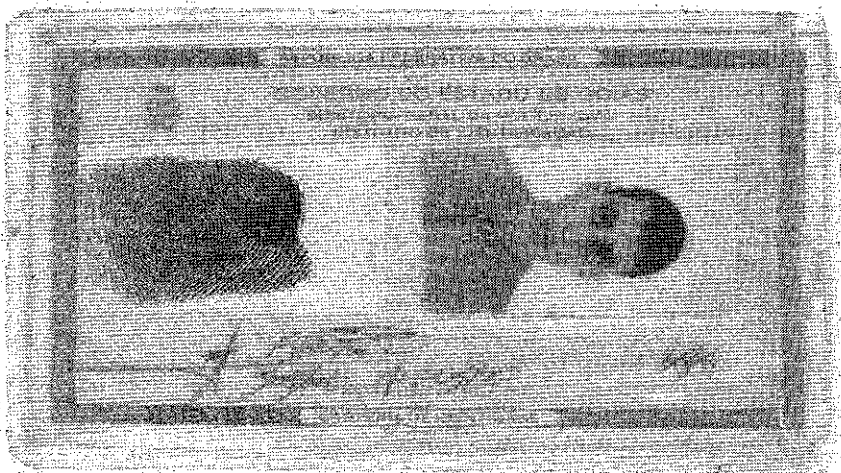
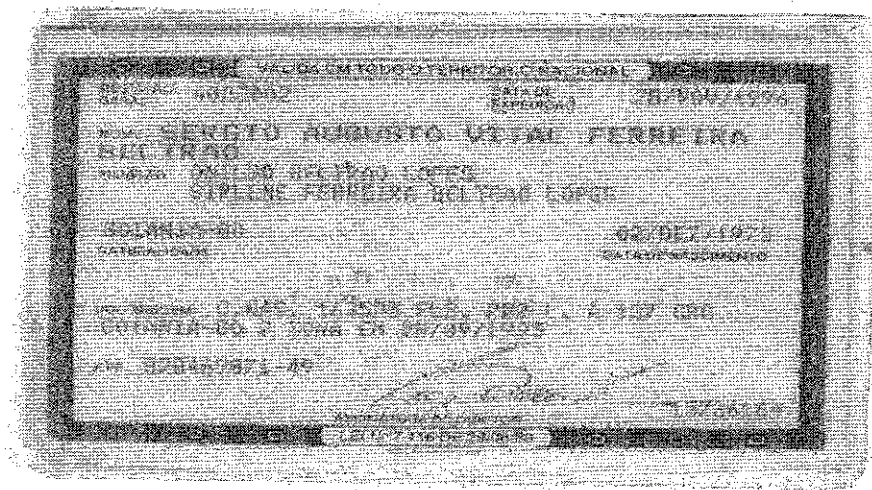
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef216547213969106c348e3b36eca0596611b14c41d1588e685562af341ff2448de4b
674d192f49417005ef7c3379083bedcb9dca1



RUBENS AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO	
	REC. NACIONAL DE IDENTIFICACAO
	028.468.871-48 02/12/1975
	CRUIZEIRO BELTRAO LOPES
STRENE FERREIRA BELTRAO LOPES	
12/08/2009	12/08/2009
[Empty space]	
[Signature]	
12/08/2009	
12/08/2009	



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FUNÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
E TABELADO DE NOTAS - PÁG. 01 DE 0704

Autenticação Digital

Este documento foi assinado digitalmente por **Sérgio Vital Ferreira** em 15/05/2019 às 16:29:28.
O documento encontra-se disponível no site: <https://secdigital.tpbj.us.br>

Cod. Autenticação: **58171369191625540132-2**; Data: **15/05/2019 16:29:28**

©elo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AMS000-8037**
Valor Total do Ato: **R\$ 1,42**
Contra os dados de ato em: <https://secdigital.tpbj.us.br>


MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome:
SERGIO AUGUSTO WITAL FERREIRA BELTRAO

Nº de Inscrição: **028459871-49** Data de Nascimento: **02/12/75**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, válido e autenticado em qualquer tempo, salvo em caso contrário de irregularidade.

Nome:
SERGIO AUGUSTO WITAL FERREIRA BELTRAO

VALIDO EM TODO O TERRETORIO NACIONAL
 Emissão em: **18/01/85**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 1ª TURMA DE REGISTRO DE NEGÓCIOS - C.A. nº 01/00704

Autenticação Digital

Descriçao: certidão de casamento nº 3.377, em 09/07/81, em 1ª Turma de Reg. Civil nº 01/00704, em 09/07/81, em 1ª Turma de Reg. Civil nº 01/00704, em 09/07/81, em 1ª Turma de Reg. Civil nº 01/00704.

Cod. Autenticação: 58171505191625540132-3; Data: 15/05/2019 16:29:24

Selo Digital de Fiscalização: Ino. Moraes LC: 20/06/99 nº 41/16
 Valor Total de Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2019 16:32:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1248199

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/05/2020 16:29:24 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58171505191625540132-1 a 58171505191625540132-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860de3427a8eb0a3f301d0e1c72750f24e99d1588e685562af341ff2448de4b674d104c35cee9df62d05773587dc8cc05b3b

